

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORD. DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS ABRIL/2015

Valor Total de FUPIS	208.492,03	208.492,03
Período do Crédito	ABRIL	
Data do Repasse	14/05/2015	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	234,22	234,22
ÁGUA BOA	1.347,30	1.347,30
ALTA FLORESTA	1.889,30	1.889,30
ALTO ARAGUAIA	4.863,10	4.863,10
ALTO BOA VISTA	534,46	534,46
ALTO GARÇAS	1.273,57	1.273,57
ALTO PARAGUAI	328,76	328,76
ALTO TAQUARI	2.019,15	2.019,15
APIACÁS	976,24	976,24
ARAGUAIANA	327,62	327,62
ARAGUAINHA	179,01	179,01
ARAPUTANGA	1.049,89	1.049,89
ARENÁPOLIS	302,10	302,10
ARIPUANÃ	1.372,37	1.372,37
BARÃO DE MELGAÇO	334,24	334,24
BARRA DO BUGRES	1.619,87	1.619,87
BARRA DO GARÇAS	2.639,93	2.639,93
BOM JESUS DO ARAGUAIA	562,90	562,90
BRASNORTE	1.675,06	1.675,06
CÁCERES	1.992,13	1.992,13
CAMPINÁPOLIS	792,75	792,75
CAMPO NOVO PARECIS	4.331,24	4.331,24
CAMPO VERDE	3.361,53	3.361,53
CAMPOS DE JÚLIO	2.020,10	2.020,10
CANABRAVA DO NORTE	374,15	374,15
CANARANA	1.742,70	1.742,70
CARLINDA	430,77	430,77
CASTANHEIRA	508,81	508,81
CHAPADA DOS GUIMARÃES	717,04	717,04
CLÁUDIA	554,66	554,66
COCALINHO	740,37	740,37
COLIDER	1.302,95	1.302,95
COLNIZA	1.045,34	1.045,34
COMODORO	1.378,47	1.378,47
CONFRESA	776,87	776,87
CONQUISTA D'OESTE	593,12	593,12
COTRIGUAÇU	737,15	737,15
CUIABÁ	28.485,02	28.485,02
CURVELÂNDIA	277,97	277,97
DENISE	386,75	386,75
DIAMANTINO	2.922,81	2.922,81
DOM AQUINO	573,44	573,44
FELIZ NATAL	1.082,22	1.082,22
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	359,53	359,53
GAÚCHA DO NORTE	1.130,27	1.130,27
GENERAL CARNEIRO	656,41	656,41
GLÓRIA D'OESTE	283,66	283,66
GUARANTÃ DO NORTE	1.205,88	1.205,88
GUIRATINGA	658,85	658,85
INDIAVÁÍ	326,38	326,38
IPIRANGA DO NORTE	1.390,86	1.390,86
ITANHANGÁ	437,44	437,44
ITAÚBA	418,93	418,93
ITIQUIRA	3.535,69	3.535,69
JACIARA	1.043,14	1.043,14
JANGADA	373,87	373,87
JAUURU	809,80	809,80
JUARA	1.652,15	1.652,15
JUINA	1.881,58	1.881,58
JURUENA	463,24	463,24

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORD. DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS ABRIL/2015

JUSCIMEIRA	573,95	573,95
Lambari D' Oeste	506,99	506,99
LUCAS DO RIO VERDE	5.644,45	5.644,45
LUCIARA	248,74	248,74
MARCELÂNDIA	656,93	656,93
MATUPÁ	1.125,18	1.125,18
MIRASSOL D' OESTE	989,69	989,69
NOBRES	1.461,80	1.461,80
NORTELÂNDIA	345,70	345,70
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	395,78	395,78
NOVA BANDEIRANTES	663,08	663,08
NOVA BRASILÂNDIA	362,23	362,23
NOVA CANAÃ DO NORTE	730,30	730,30
NOVA GUARITA	304,72	304,72
NOVA LACERDA	754,53	754,53
NOVA MARILÂNDIA	487,24	487,24
NOVA MARINGÁ	760,15	760,15
NOVA MONTE VERDE	569,09	569,09
NOVA MUTUM	4.921,02	4.921,02
NOVA NAZARÉ	646,81	646,81
NOVA OLÍMPIA	1.008,33	1.008,33
NOVA SANTA HELENA	364,09	364,09
NOVA UBIRATÃ	1.731,67	1.731,67
NOVA XAVANTINA	846,56	846,56
NOVO HORIZONTE DO NORTE	256,12	256,12
NOVO MUNDO	820,78	820,78
NOVO SANTO ANTÔNIO	568,75	568,75
NOVO SÃO JOAQUIM	828,22	828,22
PARANAÍTA	849,83	849,83
PARANATINGA	1.490,03	1.490,03
PEDRA PRETA	1.502,89	1.502,89
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.058,23	1.058,23
PLANALTO DA SERRA	277,74	277,74
POCONÉ	732,75	732,75
PONTAL DO ARAGUAIA	290,83	290,83
PONTE BRANCA	212,86	212,86
PONTES E LACERDA	1.773,34	1.773,34
PORTO ALEGRE DO NORTE	620,94	620,94
PORTO DOS GAÚCHOS	609,91	609,91
PORTO ESPERIDIÃO	811,17	811,17
PORTO ESTRELA	402,32	402,32
POXORÉO	948,43	948,43
PRIMAVERA DO LESTE	6.757,26	6.757,26
QUERÊNCIA	2.369,71	2.369,71
RESERVA DO CABAÇAL	209,85	209,85
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	619,29	619,29
RIBEIRÃOZINHO	266,68	266,68
RIO BRANCO	242,69	242,69
RONDOLÂNDIA	701,14	701,14
RONDONÓPOLIS	12.552,79	12.552,79
ROSÁRIO OESTE	578,67	578,67
SALTO DO CÉU	353,19	353,19
SANTA CARMEM	563,13	563,13
SANTA CRUZ DO XINGU	495,81	495,81
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.002,04	1.002,04
SANTA TEREZINHA	476,43	476,43
SANTO AFONSO	264,59	264,59
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	945,98	945,98
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	744,77	744,77
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	882,09	882,09
São Jose do Xingu	756,16	756,16
SÃO JOSÉ DO POVO	241,62	241,62
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.092,98	1.092,98
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	903,64	903,64
SÃO PEDRO DA CIPA	202,66	202,66

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORD. DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS ABRIL/2015

SAPEZAL	4.278,38	4.278,38
SERRA NOVA DOURADA	197,69	197,69
SINOP	5.538,82	5.538,82
SORRISO	7.677,82	7.677,82
TABAPORÃ	910,99	910,99
TANGARÁ DA SERRA	3.843,79	3.843,79
TAPURAH	1.436,94	1.436,94
TERRA NOVA DO NORTE	551,11	551,11
TESOURO	411,32	411,32
TORIXORÉU	294,77	294,77
UNIÃO DO SUL	349,22	349,22
VALE DE SÃO DOMINGOS	320,24	320,24
VÁRZEA GRANDE	8.529,76	8.529,76
VERA	1.036,86	1.036,86
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.542,79	1.542,79
VILA RICA	909,06	909,06
T O T A L	208.492,03	208.492,03